

**Esclarecimentos Edital nº 02/2020  
Pregão Eletrônico nº 02/2020**

**ESCLARECIMENTO 01**

**Atualmente os serviços são realizados por qual empresa?**

Resposta: BM Serviços Terceirizados Ltda.

**ESCLARECIMENTO 02**

**Materiais/equipamentos de Limpeza/Higiene serão fornecidos pela contratada? Se sim, teriam a relação do que deverá ser fornecido?**

Resposta: Não, os materiais/equipamentos serão fornecidos pelo CRMV-SC, com exceção do uniforme, que deverá ser fornecido pela Contratada.

**ESCLARECIMENTO 03**

**Favor prestar esclarecimentos sobre o Edital em questão, pois em algumas situações expressa o não fornecimento de materiais e equipamentos, somente uniformes e EPIs, e em outras situações solicita o fornecimento de materiais e equipamentos, no aguardo e desde já agradecemos a atenção.**

Resposta: Os materiais e equipamentos de limpeza serão fornecidos pelo CRMV-SC, devendo (o)s funcionário(s) da Contratada utilizá-los com zelo, podendo a empresa Contratada ser responsabilizada no caso de má utilização, seja por dolo ou culpa de seu(s) funcionário(s). Uniformes e EPI's deverão ser fornecidos pela Contratada a(o) seu(s) funcionário(s).

**ESCLARECIMENTO 04**

**Alusivo a planilha de custos, os itens uniformes e epis, o licitante poderá apenas declarar em sua planilha que irá utilizar os de sua propriedade, isentando a Contratante de tau custo, com fulcro no § 3º, Art. 44, da Lei 8.666/93?**

Resposta: Conforme item 3.4.3 do Anexo I – Termo de Referência o uniforme e EPIs deverão ser fornecidos pela Contratada.

**ESCLARECIMENTO 05**

**Alusivo a planilha de custos, o item vale transporte, o licitante poderá apenas declarar em sua planilha que irá utilizar meios próprios para locomoção do funcionário, isentando a Contratante de tau custo, com fulcro no Art. 8º da LEI No 7.418, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1985?**

Resposta: Conforme item 6.3.1 do Edital nº 02/2020 os custos relativos a transporte ficarão a encargo da Contratada.

**ESCLARECIMENTO 06**

**Alusivo a planilha de custos, os itens variáveis, tais como, licença maternidade/paternidade, faltas legais, aviso prévio, etc, poderá ser aplicado o percentual de provisão de acordo com a**

**experiência/estratégia/peculiaridade da empresa? ou a administração tem algum percentual mínimo para aferir como exequível a planilha de custos?**

Resposta: Todos os valores deverão ser previstos conforme condições estabelecidas no item 6.3 do Edital nº 02/2020 não tendo um percentual mínimo referente a exequibilidade da planilha de custos avaliado pela Administração.

**ESCLARECIMENTO 07**

**A proposta inicial, para participar do pregão deverá ser preenchida com todos os dados da empresa e constar em papel timbrado?**

Resposta: A proposta inicial deverá ser preenchida conforme Anexo II – Modelo de Proposta de Preço em papel timbrado que identifique o emissor.

**ESCLARECIMENTO 08**

**O preposto deverá permanecer no local de trabalho durante todo o horário de expediente dos demais colaboradores ou deverá comparecer ao órgão somente quando sua presença for solicitada?**

Resposta: O funcionário deverá prestar o serviço de limpeza de segunda-feira a sexta-feira no período das 07:00 às 16:00, com uma hora de intervalo e carga horária de 40h semanais conforme item 3.1 do Anexo I - Termo de Referência. Caso o pedido de esclarecimento se refira ao preposto mencionado no item 8.5 do Anexo I – Termo de Referência, este deverá comparecer ao órgão somente quando sua presença for solicitada.

**ESCLARECIMENTO 09**

**Haverá limpeza de caixa d'água? Se positivo favor informar o tamanho, quantidade de caixas, periodicidades de limpeza e se será feita em altura com a necessidade de andaimes?**

Resposta: Não.

Florianópolis/SC, 26 de outubro de 2020.

Thais Abate  
Pregoeira